



DECRETO Nº. 2596, de 16 setembro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 7º, inciso I e nos termos do § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, e de acordo com o art. 4º, inciso II, letra “c”, da Lei Municipal nº. 2747, de 28 de dezembro de 2023 (LOA-2024), **DECRETA:-**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **suplementar** no valor de R\$ 1.244.7000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
04.122.1002.2.004	3.1.90.11.00	0800	32.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
04.122.1002.2.004	3.3.90.40.00	0800	60.000,00	Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação
28.846.1010.0.003	3.3.90.47.00	0800	200.000,00	Obrigações Tributárias e Contributivas
10.301.1008.2.008	3.1.90.11.00	0501	90.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
10.304.1008.2.009	3.1.90.11.00	0501	28.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
08.244.1006.2.007	3.3.90.32.00	0817	20.000,00	Material, Bem Ou Serviços Para distribuição Gratuita
08.243.1005.2.007	3.3.90.39.00	0515	30.000,00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Juridica
12.306.1003.2.005	3.3.90.30.00	0243	300.000,00	Material de Consumo
12.306.1003.2.005	3.3.90.30.00	0574	100.000,00	Material de Consumo
12.361.1026.2.034	3.3.90.39.00	0815	160.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
12.361.1012.2.038	3.1.90.11.00	0543	153.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
12.361.1012.2.038	3.1.90.13.00	0543	5.600,00	Obrigações Patronais
12.365.1011.2.039	3.1.90.13.00	0543	22.100,00	Obrigações Patronais
26.782.1018.2.023	3.3.90.39.00	0810	35.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
18.541.1021.2.025	3.1.90.11.00	0818	9.000,00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Total da Suplementação			1.244.700,00	

PUBLICAÇÃO

IMPRESSA Imprimir Jornal

EDIÇÃO ANO Ed. 600 - ano 12

DATA 26 / 10 / 24

notalicia mender

ASSINATURA



Parágrafo único – O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da **anulação parcial** do orçamento vigente no valor de R\$ 1.044.700,00 (um milhão e quarenta e quatro mil e setecentos reais), nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, classificada e codificada sob os números abaixo:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
04.122.1002.2.003	3.3.90.39.00	0800	100.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
04.122.1002.2.004	3.3.90.46.00	0800	100.000,00	Auxilio Alimentação
04.122.1002.2.004	4.4.90.52.00	0800	60.000,00	Equipamentos e Material Permanente
08.241.1004.2.007	3.3.90.32.00	0817	10.000,00	Material, Bem Ou Serviços Para distribuição Gratuita
08.241.1004.2.007	3.3.90.39.00	0817	10.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
08.243.1005.2.007	3.3.90.39.00	0819	30.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
10.302.1008.2.016	3.3.50.39.00	0501	121.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
12.306.1003.2.005	3.3.90.30.00	0573	400.000,00	Material de Consumo
12.361.1026.2.034	3.3.90.39.00	0573	160.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
12.364.1013.1.023	4.4.90.52.00	0800	160.000,00	Equipamentos e Material Permanente
13.392.1014.2.017	4.4.90.52.00	0800	58.700,00	Equipamentos e Material Permanente
26.782.1018.2.023	3.3.90.30.00	0810	5.000,00	Material de Consumo
26.782.1018.2.023	3.3.90.39.00	0810	15.000,00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
26.782.1018.2.023	3.3.90.40.00	0810	10.000,00	Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação
26.782.1018.2.023	3.3.90.47.00	0810	5.000,00	Obrigações Tributárias E Contributivas
Valor Total da Redução			1.244.700,0	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 16 de setembro de 2024.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
Prefeito

PUBLICAÇÃO

IMPRESA Primeira Janela

EDIÇÃO/ANO ed. 600 - ano 12

26 / 10 / 24

notalia mndix
ADICIONADA